

24 de agosto de 2020

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 136/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

O **MUNICÍPIO DE ITUAÇU**, através da Prefeitura Municipal de Ituaçu, inscrita no CNPJ sob o nº 14.106.280/0001 – 21 e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: 10.444.410/0001-85, representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. Adalberto Alves Luz, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ituaçu - Bahia e pela Gestora do FMS, Kailly Lemos Santos da Rocha, brasileira, maior, inscrita no CPF: 033.948.015-74, residente e domiciliada na Rua Lívio Pinto, s/nº, na Cidade de Ituaçu - Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve apostilar o **Contrato de nº 136/2019** firmado com a empresa **EDENAILTON BARBOSA SARMENTO ME**, inscrita no CNPJ: 08.926.745/0001-98, com endereço comercial NA Rua Aderbal Santana Barbosa, nº 48 – Bairro Nossa Senhora do Alívio – Ituaçu/Bahia, conforme Art. 65 § 8º da lei 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quinta (Da Dotação orçamentária) do contrato cujo objeto é a credenciamento de pessoa jurídica na área da saúde prestador de serviço de **Exames laboratoriais constantes na tabela SUS**, para o **HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO** passa a possuir a seguinte dotação abaixo especificada para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus:

### CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS

#### 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2073 – Enfrentamento da Emergência COVID 19

~~Elemento de Despesa,~~

3390.39.00.00: Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Fonte – 0102.002 – Saúde 15%

Fonte – 0114.014 – Transferências de Recursos do SUS.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

Ituaçu/Bahia, 24 de julho de 2020.

Adalberto Alves Luz  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

Kailly Lemos Santos da Rocha  
Gestora do FMS  
**Contratante**

### AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

O Prefeito Municipal de Ituaçu, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. 24, da Lei nº. 8.666/93 **ratifica** o procedimento de contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, embasado no Art. 24, XI da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é à contratação de empresa pavimentação em paralelepípedos em ruas da Sede do Município de Ituaçu conforme contrato de repasse nº 844952/2017, em favor da pessoa jurídica **MBV ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.376.308/0001-06 pelo valor **remanescente de obra** de **R\$ 221.630,63** (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e três centavos), ora ratificado. Ituaçu - Ba, Adalberto Alves Luz - Prefeito Municipal.

### RESULTADO PEDIDO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ituaçu - Bahia, através do seu Presidente, e no uso de suas atribuições legais torna público que a empresa ASCN CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.957.361/0001-80, manifestou interesse em interpor recurso da decisão da CPL na fase de Habilitação da sessão realizada dia 14/08/2020, entretanto, não foi enviado por email ou protocolizado na Prefeitura as razões do recurso no prazo legal, resultado precluso o direito de recorrer.

Ituaçu - Bahia, 24 de agosto de 2020.

EDILSON NOVAIS SILVA  
Presidente da CPL